



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ERRATA Nº 001/2025/ PROEN/IFAM

**EDITAL Nº 13/2025/ PROEN/IFAM
SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.168/GR/IFAM, de 1º/08/2025, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 145, de 04/08/2025, Seção 2, pág. 22, e, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, art. 6º, inciso II, e com Resolução nº 065/CONSUP/IFAM, de 18/11/2024, que aprova o Regulamento para os Projetos de Ensino no âmbito do IFAM, **torna público a Errata Nº.001/2025/PROEN/IFAM** referente ao EDITAL Nº013/2025/PROEN/IFAM, conforme abaixo:

EXCLUIR:

1. O item 5.11: Na **segunda etapa** da seleção, **de caráter eliminatório**, serão desclassificados os Projetos de Ensino que não sejam voltados à recuperação da aprendizagem.
2. O critério eliminatório descrito no quadro, disposto no item 7.1, e exemplificado abaixo:

2ª etapa de seleção	Caráter Eliminatório
A Natureza da proposta do Projeto de Ensino é voltada à recuperação da aprendizagem?	() Sim () Não

Manaus /AM, 05 de agosto de 2025.

Reitor em exercício